



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Veranópolis*  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

## **EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 011/2020**

### **DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS NO CONSUP (CONSELHO SUPERIOR DO IFRS).**

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº portaria nº 019, de 17 de abril de 2019, emitida pelo Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus*, torna pública a abertura de inscrições para **ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS NO CONSUP (CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL).**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para escolha dos representantes Docentes e Discentes, ambos na condição de suplente, no Conselho Superior do IFRS (CONSUP).

**1.2.** Segundo o Regimento Geral do IFRS, Art. 5o, § 4º “Na hipótese prevista no § 3o, será escolhido novo suplente para a complementação do mandato original”.

**1.3.** O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

1.3.1. Representantes docentes: 1(um) suplente

1.3.2. Representantes discentes: 1(um) suplente.

**1.4.** Conforme disposto no Regimento Geral do IFRS, Art. 5o, § 3º “Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido”.

#### **2. DOS CANDIDATOS**

**2.1.** Poderão se candidatar para a representação Discente alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos regulares do *Campus* Avançado Veranópolis.

**2.2.** Para as representações Docentes poderão se candidatar servidores do quadro permanente do *Campus* Avançado Veranópolis, em efetivo exercício no referido *Campus*.

**2.3.** Havendo a inscrição de 01(um) candidato apenas, não haverá eleição e o(a) candidato(a) inscrito(a), após a fase de recursos, será homologado(a) como eleito(a) para a representação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Veranópolis*

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

**2.4.** Na eventualidade de não preenchimento das vagas, o Diretor Geral do Campus convocará assembléia do segmento para escolha dos membros às vagas faltantes.

**2.5.** Fica impedido de participar da condução deste processo eleitoral o membro que deseje se candidatar para o pleito.

### **3. DOS ELEITORES**

**3.1.** Estarão aptos a votar para a representação Discente, alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos regulares do Campus Avançado Veranópolis.

**3.2.** Estarão aptos a votar em seus representantes, servidores docentes do quadro permanente do *Campus Avançado Veranópolis*, em efetivo exercício no referido *Campus*.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma independente, via formulário disponível em: <https://forms.gle/hq3tMT8V4fp3mbiG9> a partir da data de publicação deste edital até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/08/2020.

**4.2.** As inscrições homologadas serão divulgadas no site e nos murais do Campus de acordo com as datas estipuladas no item 5 deste edital.

**4.3.** Os recursos deverão protocolados em requerimento próprio ( ANEXO I), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, [eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br), até as 12 horas do dia 01/09/2020.

### **5. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
21/08/2020	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> E-mail institucional
21 à 30/08/2020	Período de inscrições	<a href="#">Formulário Eletrônico</a>
31/08/2020	Lista preliminar dos inscritos	Site do <i>Campus</i>
31/08 à 01/09/2020	Prazo de recurso	<a href="mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br">eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br</a>
02/09/2020	Homologação dos inscritos	Site do <i>Campus</i>
02 à 07/09/2020	Período de divulgação/ campanha	E-mail institucional
09/09/2020	Eleição	Ambiente Virtual
10/09/2020	Resultado preliminar	Site do <i>Campus</i>
10 à 11/09/2020	Prazo para recurso	<a href="mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br">eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br</a>
12/09/2020	Divulgação do resultado Final	Site do <i>Campus</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Veranópolis*

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

## **6. DAS ELEIÇÕES**

- 6.1. O pleito será efetuado por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.
- 6.2. A eleição ocorrerá no dia 09 de setembro de 2020, em ambiente virtual.
- 6.3. A plataforma estará disponível, das 08h às 22 horas.
- 6.4. As credenciais para votação serão enviadas um dia antes da votação para o e-mail do eleitor cadastrado no SIGAA.
- 6.5. Cada eleitor pode votar quantas vezes quiser, apenas o último voto é computado.
- 6.6. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.
- 6.7. Cada eleitor deverá votar em um nome da lista de candidatos de seu segmento;

## **7. DA APURAÇÃO**

- 7.1. A apuração será realizada após o término do pleito,
- 7.2. Na hipótese de igualdade de número de votos entre candidatos, terá preferência, para fins de desempate, na seguinte ordem:
  - 7.2.1. Candidato com mais tempo de instituição;
  - 7.2.2. Candidato com mais idade;
  - 7.2.3. Sorteio.
- 7.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos.
- 7.4. O candidato com maior número de votos em seu segmento será considerado eleito membro suplente.
- 7.5. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral Permanente divulgará o resultado preliminar da eleição dia 10/09/2020, no site do Câmpus.
- 7.6. Os recursos deverão protocolados em requerimento próprio ( ANEXO I), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, [eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br), até as 12 horas do dia 11/09/2020.
- 7.7. A Comissão Eleitoral Permanente divulgará o resultado final da eleição após a apreciação dos recursos recebidos dentro do prazo.
- 7.8. A divulgação do resultado final da eleição se dará no dia 12/09/2020 a partir das 16 horas, no site do Campus.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Veranópolis*

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

**8.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**8.3.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO II), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Avançado Veranópolis* (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

**8.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Avançado Veranópolis*.

Veranópolis, 21 de agosto de 2020.

Comissão Eleitoral Permanente

*Campus Avançado Veranópolis*

Portaria nº portaria nº 019, de 17 de abril de 2019

A via original assinada encontra-se no setor de ensino do *Campus Veranópolis*.

